

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 433

Altamira 22 de Novembro de 2021

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral



Leia e coleciono o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Apoliane Lopes Gomes
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Janio Almeida Damasceno
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Jose Iramar da Silva Maués
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maxcinei Ferreira Pacheco
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Weber Magno Gomes de Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 433

NESTA EDIÇÃO

Pará

Capa
Nesta Edição

DECRETO Nº 816 (22/11/2021)

DISPÕE A ATUAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NOS DISTRITOS DE CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PÁG. 03

RESOLUÇÃO Nº 143/2021 - CMAS (22/11/2021)

PÁG. 06

PARECER Nº 003/2021 - CMAS (22/11/2021)

PÁG. 07

PORTARIA Nº 008/2021 - SEMOVI (19/11/2021)

PÁG. 09

EDITAL DE CITAÇÃO - LAERCIO LEAL DE SOUSA

PÁG. 10

EDITAL DE CITAÇÃO - JOSÉ FRANCIMAR PIMENTA BEZERRA

PÁG. 11

EDITAL DE CITAÇÃO - ISRAEL VIANA DA SILVA

PÁG. 12

NOTIFICAÇÃO - LAERCIO LEAL DE SOUSA

PÁG. 13

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021

PÁG. 14



DECRETO Nº 816, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - NOS DISTRITOS DE CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 9º, inciso I, Itens 14 e 29, Art. 10, incisos I e II demais legislações correlatas e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração de condição de pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), através do Decreto nº 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decisão de 08/04/2020, proferida e referendada pelo pleno do STF, na ADPF 672/DF, de relatoria do Min. Alexandre de Moraes, sobre a determinação efetiva na observância dos arts. 23, II e IX, 24, XII, 30, II e 198, todos da Constituição Federal na aplicação da Lei 13.979/2020, reconhecendo e assegurando o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos Órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Altamira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0100/2021 enviado pela Subsecretaria Distrital de Saúde, apresentando o relatório de vacinação nos Distritos de Cachoeira da Serra e Castelo dos Sonhos, bem como, o alto índice de contaminação e internação de pacientes acometidos pela COVID-19, no Hospital Público Geral de Castelo dos Sonhos e a consequente falta de leitos para os mesmos.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a atualização das medidas temporárias e progressivas de proteção sanitária, estabelecidas para enfrentamento à pandemia do Coronavírus, através da instituição de medidas de distanciamento controlado e adoção de protocolos sanitários no âmbito dos Distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra.



Art. 2º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 200 (duzentas) pessoas, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta) por cento da lotação do ambiente.

Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 200 (duzentas) pessoas.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 4º. Na vigência deste Decreto, fica proibido nas praias, praças, igarapés, balneários públicos e privados o uso de espaços que possam funcionar como ambientes equiparados/similares aos de festas e casa de show.

CAPÍTULO III DOS RESTAURANTES, BARES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES, FOOD TRUCKS E SIMILARES

Art.5º. Ficam autorizados a funcionar os restaurantes, bares, lanchonetes, espetinhos/churrasquinhos, sorveterias, *Food Trucks* e similares, conforme alvará de funcionamento, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, **até o limite de 01h00.**

§ 1º Fica proibido que os estabelecimentos previstos neste artigo usem seus espaços para eventos equiparados a festas e shows;

§ 2º Fica proibido “música ao vivo”, som automotivo e a utilização de pista de dança, nos estabelecimentos que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS EVENTOS SOCIAIS, BOATES, CASAS NOTURNAS, DE SHOWS E SIMILARES

Art.6º Fica proibido o funcionamento de boates, casas de shows, casas noturnas e estabelecimentos afins, bem como, a realização de festas e shows abertos ao público, independentemente da quantidade de pessoas.

CAPÍTULO V DO USO DE MÁSCARA

Art. 7º. A todas as pessoas, no âmbito dos Distritos de Cachoeira da Serra e Castelo dos Sonhos, à exceção de crianças de colo, é obrigatório o uso de máscara de proteção, com a devida cobertura sobre nariz e boca, em conformidade com as recomendações das autoridades sanitárias, durante sua permanência ou passagem por vias públicas e estabelecimentos de qualquer natureza.

Parágrafo Único. O descumprimento do *caput* incidirá na aplicação de multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser duplicada por cada reincidência.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor à 00h00 de 21/11/2021 e durará até às 23h59 de 05/12/2021, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município de Altamira e seus distritos, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população ou ainda publicações de normas federais ou estaduais mais restritivas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias de novembro de 2021.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA



RESOLUÇÃO Nº 143/2021 – CMAS ATM

De 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual Exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.400 de 17 de novembro de 1997 e atualizada pela Lei Municipal nº 3.213 de 06 de janeiro de 2016, com base nas **deliberações** tomadas na reunião extraordinária por meio virtual pelo WhatsApp “grupo CMAS Altamira” de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO: a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO: a Lei municipal nº 3.213/2016 de 6 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO: o parecer nº 003/2021 da Comissão de Orçamento e Financiamento – COF, que aprovou como REGULAR o Plano de ação para Cofinanciamento do Governo do Estado para o exercício de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de ação para Cofinanciamento do Governo Estadual/Sistema único de Assistência Social para o exercício do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, conforme apresentado pelo parecer nº 003/2021 da Comissão de Orçamento e Financiamento - COF e registrado pela ATA 134 do CMAS Altamira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Altamira – Pará, 22 de novembro de 2021

SIMONE FORTUNATO DA SILVA AMARAL

Presidente do CMAS
Biênio 2021-2023



Parecer nº 003/2021

Comissão de Orçamento e Financiamento

A **Comissão de Orçamento e Financiamento** do Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira - CMAS, criada pela Resolução nº 135/2021 e em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social, reunida no dia 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, de forma extraordinária por meio do grupo de WhatsApp “Grupo: Orçamento e Financiamento” analisou da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, o plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual/Sistema único de Assistência Social – Exercício 2021, no mesmo o secretário executivo Frandson Costa deu esclarecimentos à comissão da urgência, após efetuar análise emitiu o seguinte parecer a seguir no qual é submetido ao Colegiado do CMAS Altamira.

1 – SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Plano de ação Exercício 2021 contendo:

- a) Previsão de Atendimento físico a proteção social básica e proteção social especial;
- b) Previsão de Financiamento:

PSB - Ao Serviço e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e ações complementares – parcelas de 7 a 12. Valor Financeiro Pactuado R\$2.193,00
PSB - Benefícios Eventuais parcelas de 7 a 12. Valor Financeiro Pactuado R\$ 3.483,00
PSE – Ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as famílias e Individuos – AEFI parcelas de 7 a 12. Valor Financeiro Pactuado R\$ 2.925,00.

- c) Resumo Executivo
- | | |
|--|-------------------------|
| Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS | R\$ 1.163.335,00 |
| Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS | R\$ 51.606,00 |
| Recursos do tesouro municipal alocados no FMAS | R\$ 4.415,516,83 |
| Total de recursos do FMAS para o exercício | R\$ 5.630.477,80 |

2 – SOBRE A LEGITIMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO:

X	Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras.
---	---

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PERECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

X	REGULAR		REGULAR COM RESSALVAS		IRREGULAR
---	---------	--	--------------------------	--	-----------

RESSALVA-IRREGULARIDADES APONTADAS PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

Com relação a União:

Com relação ao Estado:

Com relação ao Município:

Observações:

Altamira – Pará, 22 de novembro de 2021

POR SER VERDADE os prescritos, corroboram assinaturas ao presente Parecer, dos Conselheiros abaixo citados para que se cumpram os seus efeitos legais e necessários.


Ivonete Silva Oliveira
Diocese de Xingu


Telma Maria Coelho Barbosa
Pastoral da Criança


Simone Fortunato da Silva Amaral
SESMA


Lucenilda Dalce Monte de Lima
SEMAPS

Parecer da Comissão submetido a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS Altamira) foi pela:

X	APROVAÇÃO		APROVAÇÃO COM RESSALVAS		REPROVAÇÃO
---	-----------	--	----------------------------	--	------------

Consta na ATA do CMAS

Nº 134 CMAS ATM

Consta na Resolução do CMAS ATM

Nº 143/2021

Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, s/nº, Anel Viário – Bairro: Jardim Altamira – Altamira/Pa- CEP: 68376-600 Telefone: (93) 99224-5570

Email: cmasatm@gmail.com / Facebook: [Cmas Altamira](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA nº 008/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DE ALTAMIRA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 203 da Lei Municipal nº 1.767 de 2007– Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Altamira/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 203 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.767/2007, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar supostos desvios de condutas do servidor **JEFFERSON APARECIDO CERQUEIRA DE SOUZA**, coveiro, matrícula nº 152270-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, posto que, nos termos do ofício nº 1019/2021-SEMOVI/ADM/PMA, de 18 de novembro de 2021, foi encaminhada a folha de frequência desta Secretaria – referentes aos meses de outubro e novembro – onde o referido servidor só tem cumprido metade de sua carga horária semanal, bem como não tem desempenhado os parâmetros e procedimentos estabelecidos por sua chefia imediata, caracterizando assim transgressões ao art. 180, incisos I, II e III do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira-PA.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar/PAD, composta pelos servidores, **MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA**, assessor especial II, matrícula nº 001101-4, **ALEX GONÇALVES LOPES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00157-1, e **LUCIANO TOMÉ DE LIMA**, motorista veículos pesados, matrícula nº 001829, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Altamira/PA, 19 de novembro de 2021.

PRISCILLA FERREIRA
COUTO:01597822108


Assinado de forma digital por PRISCILLA
FERREIRA COUTO:01597822108
Dados: 2021.11.19 13:32:00 -03'00'

PRISCILLA FERREIRA COUTO
Secretária Municipal de Obras, Viação, Infraestrutura

Alacides Nunes, nº 3110 Bairro Uirapuru, CEP: 68.373-067 - Altamira/PA.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão constituída pela Portaria n° 006/2021 - SEMOVI, publicada em Diário Oficial do Município no dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 223 da Lei Municipal n° 1.767/2007, promove, pelo presente edital, a citação de **LAERCIO LEAL DE SOUSA**, RG 017.543/SSP-AP, filho de Maria Madalena Leal de Sousa, servidor público, gari, matrícula n° 30826, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na rua Da olaria, n° 376, Bairro Boa Esperança, CEP 68370-000, nesta cidade e estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer à Sala desta Comissão, situada na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira, à rua Alacides Nunes, n° 3110, Bairro Uirapuru, CEP: 68.373-067 - Altamira/PA, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, e para acompanhar o processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.


MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA
Presidente

Alacides Nunes, n° 3110 Bairro Uirapuru, CEP: 68.373-067 - Altamira/PA.

EDITAL DE CITAÇÃO

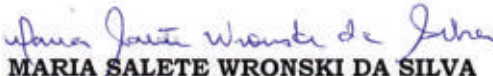
A Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 006/2021 - SEMOVI, publicada em Diário Oficial do Município no dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 223 da Lei Municipal nº 1.767/2007, promove, pelo presente edital, a citação de **JOSÉ FRANCIMAR PIMENTA BEZERRA**, RG 37.92812/SSP-PA, filho de Maria Zenóbia Nunes Pimenta, servidor público, gari, matrícula nº 30818, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na rua dos seis metros, nº 652, Bairro Boa Esperança, CEP 68370-000, nesta cidade e estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer à Sala desta Comissão, situada na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira, à rua Alacides Nunes, nº 3110, Bairro Uirapuru, CEP: 68.373-067 - Altamira/PA, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, e para acompanhar o processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.


MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA
Presidente

Alacides Nunes, nº 3110 Bairro Uirapuru, CEP: 68.373-067 - Altamira/PA.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 005/2021 - SEMOVI, publicada em Diário Oficial do Município no dia 03 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 223 da Lei Municipal nº 1.767/2007, promove, pelo presente edital, a citação de **ISRAEL VIANA DA SILVA**, RG 50.38547/SSP-PA, filho de Maria das Dores Viana da Silva, servidor público, gari, matrícula nº 30813, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na rua João Pinho, nº 1286, Bairro Brasília, CEP 68371-250, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer à Sala desta Comissão, situada na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira, à rua Alacides Nunes, nº 3110, Bairro Uirapuru, CEP: 68.373-067 - Altamira/PA, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, e para acompanhar o processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.


MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA
Presidente

Alacides Nunes, nº 3110 Bairro Uirapuru, CEP: 68.373-067 - Altamira/PA.


NOTIFICAÇÃO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica **LAERCIO LEAL DE SOUSA** NOTIFICADO de que, pela Portaria nº 007/2021 SEMOVI, publicada no Diário Oficial do Município em data de 09 de novembro de 2021, foi instaurado, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura o processo nº 013/20021 - PMA, no qual Vossa Senhoria é formalmente acusado, nos termos dos documentos que seguem.

Desde já, fica facultado vista dos autos – inclusive cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indicação.

A Comissão encontra-se instalada na Sala da Comissão, situada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEOVI, Alacides Nunes, nº 3110 Bairro Uirapuru, CEP: 68.373-067 - Altamira/PA.

Altamira/PA, 12 de novembro de 2021.


MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA
Presidente

Alacides Nunes, nº 3110 Bairro Uirapuru, CEP: 68.373-067 - Altamira/PA.



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 075/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ENDEREÇO: RUA ACESSO 2, 530, PREMEM, (CENTRO DE CONVENÇÕES DE ALTAMIRA)

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS.

DATA DE ABERTURA: 03 DE DESEMBRO DE 2021.

HORARIO: 10:00 (DEZ HORAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que as 10:00 horas do dia 03 DE DESEMBRO DE 2021, Fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem com objeto Futura e eventual aquisição de materiais de decoração com especialidade em ornamentação natalina, e aquisição de Brinquedos para Distribuição Gratuita as Crianças, em Comemoração as Festividades Natalinas através da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, especificações, e exigências, estão contidos no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira, conforme especificações do Termo de Referência– Anexo I. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: altamiracpl@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

RODOLFO RÉGIS NOGUEIRA CABRAL
Pregoeiro



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br